



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIAS DEMANTANTES: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.

1. **OBJETO:** Abertura de procedimento de dispensa de licitação para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva (revisão de 100 horas) em rolo compactadores modelo XS123PDBRIV, pertencentes às Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, incluindo o fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais necessários.

2. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de peças e prestação de serviços necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, a serem realizados por fornecedor autorizado pelo fabricante. Os equipamentos (rolo compactadores modelo XS123PDBRIV – chassis nº 0336 e nº 0337) encontram-se dentro do período de garantia, sendo indispensável que a manutenção preventiva seja realizada por empresa autorizada, com utilização de peças originais e observância dos padrões técnicos exigidos pelo fabricante, sob pena de perda da garantia. A revisão de 100 horas é procedimento obrigatório e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas mecânicas, garantir a segurança operacional e prolongar sua vida útil. Ressalta-se que os equipamentos são amplamente utilizados na execução de serviços públicos essenciais, especialmente na manutenção de vias urbanas e rurais, impactando diretamente na mobilidade, no escoamento da produção agrícola e no atendimento das demandas da população.

3. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O objeto da presente contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Frederico Westphalen/RS.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os bens e serviços a serem prestados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por meio de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes nas tabelas abaixo:

Equipamento	Item	Código	Descrição	Qtd.	Local	Valor Total
Chassi	nº 1	004994-8	FILTRO MOTOR	1,000	A3	R\$ 180,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

0336 (Sec. Obras)			PR. XE150BR/LW300K V, XP265S MOTOR QSF	PÇ		
	2	005040-7	FILTRO XCMG SENSORIADO COMB. XE215BR, XE225BR	1,000 PÇ	A6	R\$ 485,00
	3	004891-7	FILTRO XCMG COMB. XE150BR XE180BR, XD103, RP505 *	1,000 PÇ	A6	R\$ 205,90
	4	000137-6	FILTRO OLEO HIDR XS122PD, XS123, XS120, XMR403SVT*	2,000 PÇ	A17	R\$ 536,00
	5	009496-0	JG FILTRO AR INT./EXT.SILICON E ROLO, XS123PD	1,000 JG	D1	R\$ 460,00
	6	010417-5	LUBRIFICANTE XCMG 80W90 20LT	20,000 LT	PARE DE OLE O	R\$ 843,00
	7	010399-3	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 20LT	20,000 LT	PARE DE OLE O	R\$ 841,00
	8	000222-4	SERVIÇO TÉCNICO	1 UN		R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL R\$ 4.550,90						

Equipamento	Item	Código	Descrição	Qtd.	Local	Valor Total
Chassi nº 0337 (Sec. Agricultura)	1	004994-8	FILTRO MOTOR PR. XE150BR/LW300K V, XP265S MOTOR QSF	1,000 PÇ	A3	R\$ 180,00
	2	005040-7	FILTRO XCMG SENSORIADO COMB. XE215BR, XE225BR	1,000 PÇ	A6	R\$ 485,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

3	004891-7	FILTRO XCMG COMB. XE150BR XE180BR, XD103, RP505 *	1,000 PÇ	A6	R\$ 205,90
4	000137-6	FILTRO OLEO HIDR XS122PD, XS123, XS120, XMR403SVT*	2,000 PÇ	A17	R\$ 536,00
5	009496-0	JG FILTRO AR INT./EXT.SILICON E ROLO, XS123PD	1,000 JG	D1	R\$ 460,00
6	010417-5	LUBRIFICANTE XCMG 80W90 20LT	20,000 LT	PARE DE OLE O	R\$ 843,00
7	010399-3	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 20LT	20,000 LT	PARE DE OLE O	R\$ 841,00
8	002292-6	SERVIÇO TECNICO E DESLOCAMENTO	1 UN		R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL R\$ 7.750,90					

TOTAL GERAL: R\$12.301,80

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado: **a) Contratação de empresa não autorizada pelo fabricante:** Alternativa que, embora possível em tese, mostra-se inadequada, tendo em vista que a execução dos serviços por empresa não autorizada pode implicar na perda da garantia dos equipamentos, além de não assegurar a utilização de peças originais e o cumprimento das especificações técnicas exigidas pelo fabricante. **b) Aquisição de peças e contratação de serviços de forma separada:** Alternativa que consistiria na aquisição isolada de peças e na contratação de serviços distintos. Contudo, revela-se inviável, uma vez que a manutenção durante o período de garantia exige a execução integrada por empresa autorizada, sob pena de comprometimento da garantia e da eficiência dos serviços. **c) Realização de procedimento licitatório competitivo:** Alternativa que, no caso concreto, não se mostra adequada, pois a necessidade de contratação de fornecedor autorizado pelo fabricante inviabiliza a ampla competição, condição indispensável para a realização de licitação. Nessa hipótese, a legislação admite a contratação direta para manutenção da garantia técnica. **d) Contratação de empresa autorizada**



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

pelo fabricante: Consiste na contratação direta de empresa autorizada, apta a fornecer peças originais e executar os serviços conforme as exigências técnicas do fabricante, garantindo a preservação da garantia dos equipamentos e a adequada execução da manutenção preventiva. Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a **contratação de empresa autorizada pelo fabricante apresenta-se como a solução mais adequada e benéfica para a Administração Pública**, por assegurar a manutenção da garantia dos equipamentos, a utilização de peças originais, a execução dos serviços conforme padrões técnicos exigidos e a mitigação de riscos operacionais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 12.301,80 (doze mil trezentos e um reais com oitenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa autorizada pelo fabricante para a realização da manutenção preventiva (revisão de 100 horas) de 02 (dois) rolo compactadores modelo XS123PDBRIV, pertencentes às Secretarias de Obras e Agricultura. A contratação abrange, de forma integrada, o fornecimento de peças, filtros, lubrificantes e demais insumos, bem como a execução de serviços técnicos especializados, conforme as especificações do fabricante. A medida visa garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, a continuidade dos serviços públicos e a preservação da garantia de fábrica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. Todavia, no caso concreto, verifica-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado. Isso porque a presente contratação envolve a prestação integrada de serviços de manutenção preventiva durante o período de garantia dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças, insumos e mão de obra especializada, os quais devem ser executados por empresa autorizada pelo fabricante, sob pena de perda da garantia técnica. A eventual divisão do objeto em contratos distintos, com a separação entre fornecimento de peças e execução dos serviços, ou ainda entre os equipamentos, poderia comprometer a responsabilidade técnica pela execução, gerar incompatibilidades operacionais, dificultar a fiscalização e aumentar os riscos de falhas na manutenção. Além disso, a necessidade de utilização de peças originais e a exigência de atendimento aos padrões técnicos do fabricante restringem a atuação a fornecedor autorizado, o que inviabiliza, na prática, a ampliação da competitividade por meio do parcelamento. A fragmentação da contratação também implicaria aumento dos custos administrativos, decorrentes da gestão de múltiplos contratos, sem qualquer ganho econômico relevante para a Administração. Dessa forma, a contratação em lote único, contemplando de forma integrada todos os serviços e fornecimentos necessários à revisão dos equipamentos, mostra-se a solução mais eficiente, segura e vantajosa, garantindo a adequada execução do objeto, a preservação da garantia dos bens e a responsabilização unificada da contratada.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

10. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada execução da manutenção preventiva dos rolos compactadores, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos, a prevenção de falhas mecânicas e a redução de riscos de paralisação. Busca-se, ainda, preservar a garantia de fábrica, aumentar a vida útil dos equipamentos e assegurar maior eficiência na execução dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias de Obras e Agricultura, contribuindo para a continuidade das atividades e o atendimento adequado às demandas da Administração Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados Sr. José Armando Grassi - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e o Sr. Júlio Carlos Rossato - Secretário Municipal de Agricultura, ou outrepessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A execução dos serviços poderá gerar resíduos como filtros e óleos lubrificantes usados, os quais deverão ter destinação ambientalmente adequada. A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, especialmente quanto ao armazenamento, transporte e descarte desses materiais. A manutenção preventiva contribui para a redução de emissões e melhor eficiência operacional dos equipamentos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 20 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

José Armando Grassi

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Júlio Carlos Rossato

Secretário Municipal de Agricultura